

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE VENDA E CORRESPONDENTE RECOLHIMENTO DO ICMS INCIDENTE.

INFRINGÊNCIA AOS ARTS. 1º, "CAPUT" E 2º, I, DA LEI 4.257/89, COM RED. ART. 1º DA LEI 4.892/96, C/C ART. 166, § 4º, XXII E 87, I, DO RICMS, COM ART. 1º DO DEC. 9.740/97 E COM ART. 315 DO RICM, EM VIGOR PELO ART. 204 DO RICMS.

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, NO SENTIDO DA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 29979. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 16 de novembro de 2005.

Orlando Barbosa Paz Filho – Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro e Relator
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO FISCAL Nº 111/2004
PROCESSO ORIGINAL Nº 346.00848/2003
RECORRENTE: BASE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO N.º 137/2005

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE ICMS COMO INCENTIVO FISCAL DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, NO SENTIDO DE REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro
CHRISTIANNE ARRUDA - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA
PROCESSOS DE RECURSOS FISCAIS: 142, 143, 144, E 145/2003
PROCESSOS ORIGINAIS: 301.02446, 301.02447, 301.02448 E 301.02449/2002.
RECORRENTE: CAPITAL HOSPITALAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO N.º 138/2005

EMENTA:
ICMS: UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL RELATIVO A MERCADORIA SUJEITA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CRÉDITO JÁ UTILIZADO ANTERIORMENTE, QUANDO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INFRINGÊNCIA AO ART. 33, V, DA LEI 4.257/89, COM RED. ART. 1º DA LEI 4.892/96, C/C ART. 77, XIV; 87, I; 166, § 4º, DO RICMS.

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS, NO SENTIDO DA MANUTENÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2005.

Getúlio Cavalcante – Presidente
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro e Relator
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

PROCESSO CCE Nº: 168/2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 25994
RECORRENTE: R. A. DIAS MOURA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES
PROLATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO N.º : 139/2005.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. INVENTÁRIO NÃO ESCRITURADO. IMPOSSIBILIDADE DE FAZER PROVA EM FAVOR DA RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA E CONSIDERAR PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 25 de novembro de 2005.

Getúlio Cavalcante – Conselheiro Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro Relator
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro Relator
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 312 e 313/2005
PROCESSOS ORIGINAIS Nº: 301.01223/2004 e 301.01226/2004
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 036347 e 036348.
RECORRENTE: S. R. BRASIL & CIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO N.º : 140/2005.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO NÃO REQUERIDA PELO TIPO E MODELO DO ECF. ERRO SUBSTANCIAL DO AUTUANTE. AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS, PARA REFORMAR AS DECISÕES RECORRIDAS E CONSIDERAR IMPROCEDENTES OS AUTOS DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 25 de novembro de 2005.

Getúlio Cavalcante - Conselheiro-Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-relator
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 321 e 322/2005
PROCESSOS ORIGINAIS Nº: 301.01217/2004 e 301.01214/2004
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 036357 e 036358.
RECORRENTE: S. R. BRASIL & CIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO N.º : 141/2005.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO NÃO REQUERIDA PELO TIPO E MODELO DO ECF. ERRO SUBSTANCIAL DO AUTUANTE. AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS, PARA REFORMAR AS DECISÕES RECORRIDAS E CONSIDERAR IMPROCEDENTES OS AUTOS DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 25 de novembro de 2005.

Getúlio Cavalcante - Conselheiro-Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-relator
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nº: 329 e 330/2005
PROCESSOS ORIGINAIS Nº: 301.01206/2004 e 301.01209/2004
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 036367 e 036368.
RECORRENTE: S. R. BRASIL & CIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO

ACÓRDÃO N.º : 142/2005.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE BÁSICO NÃO REQUERIDA PELO TIPO E MODELO DO ECF. ERRO SUBSTANCIAL DO AUTUANTE. AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS, PARA REFORMAR AS DECISÕES RECORRIDAS E CONSIDERAR IMPROCEDENTES OS AUTOS DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 25 de novembro de 2005.

Getúlio Cavalcante - Conselheiro-Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho - Conselheiro-relator
Emmanuel Pacheco Lopes - Conselheiro
Miguel Barradas Sobrinho - Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque - Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ.
SEGUNDA CÂMARA: RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nºs 015 e 016/2005. (PROC. ORIGINAIS: 301.02204/03 e 301.02206/03).
RECORRENTE: SUPRIFORMS – Supr. e Form. p/ Informática Ltda.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO GETÚLIO CAVALCANTE.

ACÓRDÃO Nº 143/2005

EMENTA. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. Aplicação de alíquota a menor em produtos que supunha o contribuinte acobertados pelo artigo 23, VI, da Lei nº 4.257/89. Lesão aos artigos 1º, caput; 2º, I; 23 e 24, I, "a", da Lei nº 4.257/89